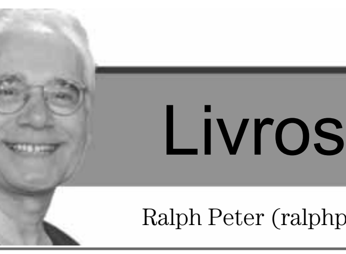

Livros em Revista

Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)

Relacionamentos no Espelho do Tempo

Alessandra Melo – Autografia – A psicoterapeuta e palestrante, discorre nesta obra um tema deveras importante e que assalta o espirito da pessoa que convive com outra, num relacionamento devidamente assentado. Todo adulto tem ciência da dificuldade em manter viva a chama inicial de um romance. Percalços ocorrem, "pinta" uma apatia, que não raro, afeta também a vida sexual do casal. Contudo, a chave/solução, para a maioria dos casos, onde a mesmice aparece, é o respeito mútuo, do próprio ser, seu espaço e integridade, bem como igualmente ao lado oposto. Quando as partes aceitam essa "condição", tudo fica róseo, fluido e todos restam felizes. Obra de grande mérito.

Além do Carnaval: A homossexualidade masculina no Brasil do século XX

James N. Green – Unesp – Um profundo e relevante estudo sobre a pratica homossexual masculina, em terras brasilis , no período de 1898 a 1980. A sexualidade em sua forma generalizada, no Brasil, sempre sofreu com altos e baixos. A homoafetividade sempre careceu de um pleno entendimento. Até sua "cura" chegou a ser proposta em alta câmara. Em suma: da negação à aceitação, tal inclinação ainda percorre um verdadeiro calvário. O brasilianista autor da obra, discorre com maestria sobre o assunto, munido de farta e corroborativa documentação, esclarecendo-o devidamente. Impactante!

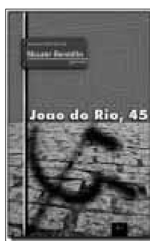

João do Rio, 45

Mouzar Benedito – Limiar- Em meio ao regime de exceção implantado no Brasil, alguns "malucos" esquerdistas, idealistas, resolveram alugar uma casa num bairro em ascensão: Vila Madalena. Como excelente contador de "causos" que é, Mouzar vai desfiando acontecimentos prá lá de grotescos e alguns históricos, por exemplo o nascimento de PT, motivo de acirradas discussões em meio a muita cachaça, cerveja, etc.. De repente a casa transforma-se em protagonista de todo enredo. Hilário, com narrativa leve, fluida, emocionada, todavia, numa pena com tintas singulares. Entretenimento garantido!

O Futuro do Secretariado: Educação e profissionalismo

Bete D'Elia e Walkiria Almeida (Coords) – Literare – Mais uma vez, a profissionalizante editora sobressai-se ao mercado, com esta obra destinada àquelas pessoas pretendentes à docência especializada na nobre atividade. Escrita por várias mãos, todas de excelente qualificação, capitaneadas pelas incomparáveis coordenadoras, um valoroso universo se apresenta. Várias pontas conectam-se, criando um interessante e necessário arcabouço para uma fundamental arte laboral administrativa. Pode e deve ser lida, por profissionais da área e futuros professores. Útil!

www.livrosemrevista.com.br

LIVROS EM REVISTA

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!

Com apresentação de Ralph Peter.

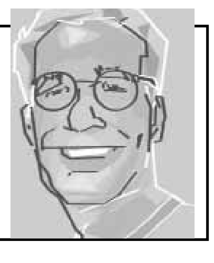

Inflação pelo IPC-S sobe em 7 capitais

O Índice de Preços ao Consumidor Semanal (IPC-S) registrou alta nas sete capitais pesquisadas pela Fundação Getulio Vargas (FGV), na passagem de junho para julho. O maior avanço foi observado em Recife: 0,81 ponto percentual, ao passar de uma deflação (queda de preços) de 0,27% em junho para uma inflação de 0,54% em julho.

Em seguida, aparece a cidade de Brasília, com uma alta de 0,70 ponto percentual, ao passar de uma deflação de 0,35% para uma inflação de 0,35% no período pesquisado. As outras capitais registraram as seguintes altas: Porto Alegre (0,36 ponto percentual, ao passar de -0,16% para 0,20%), São Paulo (0,32), Belo Horizonte (0,14), Rio de Janeiro (0,20 e Salvador (0,09). A média nacional do IPC-S avançou 0,33 ponto percentual no período, ao passar de uma deflação de 0,02% em junho para uma inflação de 0,31% em julho (ABr).

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

TEL: 3043-4171 - 3106-4171

COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A. CNPJ 61.355.012/0001-23 - NIRE 353.0005304-4 - **Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 11/04/2019 - Data, Hora e Local:** 11/04/2019, às 09h, na sede social na avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 125, nesta Capital. **Convocação:** edital publicado no DOESP e no jornal Empresas & Negócios dos dias 13, 14 e 15/03/2019. **Presença:** acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto. **Composição da Mesa:** Presidente: Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Antonio Carlos de Sant'Anna. **Forma da Ata:** a assembleia deliberou, por unanimidade, lavrar a ata na forma sumária do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** os acionistas, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram: **1.** aprovar o relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.18, publicados no DOESP e no jornal Empresas & Negócios do dia 28/03/2019, tendo os acionistas sido avisados de que referidos documentos se encontravam à disposição através de publicações insertas nos mesmos jornais, nos dias 13, 14 e 15/03/2019; e, **2.** fixar em R$ 0,00 o valor global dos honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria, a partir do corrente mês. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, da qual foi lavrada esta ata em forma sumária. São Paulo, 11/04/2019. (aa.) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Presidente da Mesa; Antonio Carlos de Sant'Anna, Secretário.- Acionistas:-; Helofredo Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Rolenir Sociedade de Participações Ltda., p. Lenira Pereira de Oliveira Giorgi Pagliari; Roberto Azevedo Soares Giorgi; Begônias Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Goivos Participações Ltda., pp. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Waldir Wagner de Souza; Glicínea Empreendimentos e Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Limantos Participações Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Metalgráfica Giorgi S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; Refinaria Nacional de Sal S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; União Industrial e Mercantil Brasileira S.A., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi; e Yajna Participações e Empreendimentos Ltda., p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Roberto Azevedo Soares Giorgi. A presente é cópia fiel da original. São Paulo, 11/04/2019. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi** - Presidente da Mesa, **Antonio Carlos de Sant'Anna**- Secretário. JUCESP nº 286.367/19-1 em 29/05/2019.

Alphaville Urbanismo S.A.

NIRE 35.300.141.270 - CNPJ nº 00.446.918/0001-69

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão realizada em 13.06.2019

1. Data, Horário e Local: 13.06.2019, às 16h, na sede de Alphaville Urbanismo S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas 8501, 3º andar. **2. Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos do artigo 71, § 2º, e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 1ª Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 9.10.2013, entre a Companhia e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 18.11.2013, 3.12.2013, 21.01.2014, 23.06.2014, 12.03.2015, 11.12.2015, 30.09.2016, 30.11.2016, 23.12.2016, 7.06.2017, 30.06.2017, 9.10.2017, 29.12.2017, 3.01.2018 e 11.09.2018 ("Escritura de Emissão"). **3. Presença:** (i) Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) o Agente Fiduciário; e (iii) a Companhia. **4. Composição da Mesa:** Bruno Vespa del Bigio, Presidente, e Sergio dos Santos Kazmirczak Junior, Secretário. **5. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: **5.1.** A prorrogação do pagamento da segunda parcela do Valor Nominal das Debêntures do dia 17.06.2019 para 24.06.2019 correspondente a 8,25% do Valor Nominal de cada uma das Debêntures e criação de evento de pagamento de juros remuneratórios calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento. **5.2.** Caso aprovada a matéria acima, aprovação de autorização para que o Agente Fiduciário realize todos os atos necessários para a formalização e implementação da Ordem do Dia, inclusive perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **6. Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. As aprovações objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. A Companhia comparece neste ato para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, o vencimento antecipado das Debêntures. **7. Encerramento:** nada mais a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Bruno Vespa Del Bigio - Presidente, Sergio dos Santos Kazmirczak Junior - Secretário. Debenturistas - Banco Bradesco S.A., Agente Fiduciário - SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. Companhia: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata: Alphaville Urbanismo S.A. JUCESP nº 397.501/19-5 em 23.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Alphaville Urbanismo S.A. - NIRE 35.300.141.270 - CNPJ nº 00.446.918/0001-69

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão - 6.06.2019

Data, hora, local: 6.06.2019, 16hs, na sede de Alphaville Urbanismo S.A. ("Companhia"), São Paulo/SP, Avenida das Nações Unidas 8501, 3º andar. **Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos do artigo 71, §2º, e do artigo 124, §4º, Lei 6.404/76, conforme alterada. Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 9.10.2013, entre a Companhia e SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 18.11.2013, 3.12.2013, 21.01.2014, 23.06.2014, 12.03.2015, 11.12.2015, 30.09.2016, 30.11.2016, 23.12.2016, 7.06.2017, 30.06.2017, 9.10.2017, 29.12.2017, 3.01.2018 e 11.09.2018 ("Escritura de Emissão"). **Presença:** (i) Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) o Agente Fiduciário; e (iii) a Companhia. **Composição da Mesa:** Bruno Vespa del Bigio, Presidente, e Sergio dos Santos Kazmirczak Junior, Secretário. **Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: **1.** A prorrogação do pagamento da 2ª parcela do Valor Nominal das Debêntures do dia 9.06.2019 para 17.06.2019 correspondente a 8,25% do Valor Nominal de cada uma das Debêntures e criação de evento de pagamento de juros remuneratórios calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a 1ª Data de Integralização ou data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetivo pagamento, sendo mantido o evento de pagamento de juros previsto para o dia 9.06.2019. **2.** Caso aprovada a matéria acima, aprovação de autorização para que o Agente Fiduciário realize todos os atos necessários para a formalização e implementação da Ordem do Dia, inclusive perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a totalidade das matérias da Ordem do Dia. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. As aprovações objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. A Companhia comparece neste ato para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, o vencimento antecipado das Debêntures. **Encerramento:** nada mais a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Bruno Vespa Del Bigio - Presidente, Sergio dos Santos Kazmirczak Junior - Secretário. Debenturistas - Banco Bradesco S.A., Bruno Vespa del Bigio - Bradesco Corporate, Sergio dos Santos Kazmirczak Junior - Bradesco Corporate, Agente Fiduciário - SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. - Douglas Constantino Ferreira, Simone Aparecida Gonçalves Veloso. Companhia: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata: Alphaville Urbanismo S.A. - Ricardo Scavazza - Diretor, Guilherme Puppi - Diretor. JUCESP nº 357.564/19-4 em 11.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LEILÃO DE IMÓVEL

SOLD Leilões Online — Rua Tenente Negrão, 140 - 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP — **PRESENCIAL E ON-LINE** — BANCO inter

1º LEILÃO 27/08/2019 - 08:40h - 2º LEILÃO 29/08/2019 - 13:30h

EDITAL DE LEILÃO

Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 1014, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado em lote único, nas seguintes condições: **IMÓVEL**: O apartamento nº 44, localizado no 4º andar do Bloco "7", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DO ESTADO" situado à Avenida Miguel Stefano, nº 1.973, na Água Funda, no 42º Subdistrito – Jabaquara, possuindo a área útil de 49,8620m² e a área comum de 28,6651m², na qual está incluída uma vaga indeterminada, do tipo descoberta, em estacionamento coletivo, perfazendo a área total construída de 78,5271m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,2083333333%. O referido conjunto acha-se construído em terreno perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 44.374 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 048.059.0401-1. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 68.994 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Imóvel adquirido por Escritura de Venda e Compra de 03 de setembro de 2004, do 10º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, livro 1953, página 224/226, conforme R-11 da Matrícula 68.994. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 27/08/2019, às 08:40 horas, e 2º Leilão dia 29/08/2019, às 13:30 horas. LOCAL:** Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One**. DEVEDORES FIDUCIANTES: MARLI TEREZINHA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/07/1970, portadora do RG. nº 52.821.546-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 148.857.988-17, residente e domiciliada à Avenida Miguel Estefano, nº 1973, Bloco 7, apto. 44, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04301-012; **JÉSSICA PRETO RAZZO,** brasileira, estudante, nascida em 04/05/1993, portadora do RG. nº 38.857.912-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 415.241.358-10, casada sob o regime de comunhão parcial de bens em 07 de dezembro de 2013, na vigência da Lei 6.515/77, com o interveniente anuente, o Sr. **GUILHERME KEINER RAZZO**, brasileiro, vendedor, nascido em 30/12/1985, portador do RG. nº 34.528.410-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 347.776.678-47, residentes e domiciliados à Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2900, Torre 6 Apto 108, Bairro Canhema, Diadema/SP, CEP: 09941-202 e **NATHAN DOS SANTOS PRETO,** brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 22/06/1999, portador do RG. nº 38.857.913-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.241.348-48, residente e domiciliado à Avenida Miguel Estefano nº 1973, Bloco 7, apto. 44, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04301-012. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 303.994,85 (Trezentos e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos); 2º leilão: R$ 151.997,43 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º- B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.sold.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11) 3296-7555 / imoveis.sac@sold.com.br. Belo Horizonte/MG, 01/08/2019.

www.sold.com.br — INFORMAÇÕES: (11) 3296-7555

LEILÃO DE IMÓVEL

SOLD Leilões Online — Rua Tenente Negrão, 140 - 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP — **PRESENCIAL E ON-LINE** — BANCO inter

1º LEILÃO 28/08/2019 - 08:55h - 2º LEILÃO 30/08/2019 - 11:30h

EDITAL DE LEILÃO

Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 1014, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Unidade Autônoma designada Casa "03", integrante do Condomínio Residencial Ganges, situado na Rua Ganges, n° 493/495, na Vila Nova Manchester, 27ª Subdistrito - Tatuapé, contendo: área privativa construída de 59,740m²; área construída comum de 0,2870m²; área construída total de 60,027m², área privativa descoberta de 7,770m²; área comum descoberta de 36,3134m² (inclusa uma vaga na garagem coletiva); área de terreno exclusivo ocupado pela projeção da edificação de 29,557m²; área de terreno total de 73,6404m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo de 11,9572%. Contribuinte n° 055.365.0052-1 (maior área). Imóvel atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo/SP sob nº 055.365.0106-2. Imóvel devidamente matriculado sob o n° 296.109 no 9° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Imóvel adquirido através da escritura datada de 1° de dezembro de 2017, do 7° tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro 6.267, fls. 151, conforme R.02 da matricula n° 296.109 do 9° Oficial de Registro de imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 28/08/2019, às 08:55 horas, e 2º Leilão dia 30/08/2019, às 11:30 horas. LOCAL:** Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP, 04571-010 - Edifício Berrini One**. DEVEDORES FIDUCIANTES: ALEX RIOS DE LIMA, brasileiro, analista de logística, nascido em 23/11/1981, CPF nº 300.958.418-06, Carteira de Identidade n° 28.020.144-8-SSP/SP e LUCIANA DA SILVA RIOS DE LIMA, brasileira, terapeuta ocupacional, nascida em 27/05/1982, CPF nº 313.523.218-23, Carteira de identidade n° 26.559.586-1-SSP/SP, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens em 23/08/2008 posterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ganges, 493, Casa 03, Bairro Vila Carrão, São Paulo/SP – CEP: 03445-030. CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$ 310.091,25 (Trezentos e Dez Mil, Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos); 2º leilão: R$ 149.550,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.sold.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (11) 3296-7555 / imoveis.sac@sold.com.br. Belo Horizonte/MG, 26/07/2019.

www.sold.com.br — INFORMAÇÕES: (11) 3296-7555

CIA TEXTIL NIAZI CHOHFI

CNPJ: 60.397.361/0001-45 - NIRE 35.300.067.860

Ata da Assembléia Geral Ordinária de 12/04/2019

Data: 12 de Abril de 2019, às 11:00 horas. Local: À Rua Vinte e Cinco de Março, 702, Centro, CEP: 01021-100, nesta Capital do Estado de São Paulo. Presenças: Acionistas representando a Totalidade do Capital Social, dispensada publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o Artigo 124, Parágrafo 4°., da Lei n° 6404 de 15/12/1976. Mesa Diretora: Presidente: **Reginaldo Chohfi** - Secretária: **Solange Maria Nassif Chohfi**. Ordem do Dia: a) Relatório relativos ao último exercício b) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações: I** - Os acionistas presentes, deliberam por unanimidade e aprovado: a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Notas Explicativas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **II -** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, após lida e aprovada, vai assinada por todos os Acionistas presentes. São Paulo, 12 de abril de 2019. Assinaturas: Presidente: **Reginaldo Chohfi -** Secretária: **Solange Maria Nassif Chohfi -** Acionistas: C.T.N.C Administração e Participações S/A., T.N.C Administração e Participações S/A. Diretor Presidente: **Reginaldo Chohfi -** Diretora Vice Presidente: **Solange Maria Nassif Chohfi.** A presente é cópia fiel da original. Reginaldo Chohfi - Diretor Presidente; Solange Maria Nassif Chohfi - Diretora Vice Presidente; Reginaldo Chohfi - Presidente mesa; Solange Maria Nassif Chohfi - Secretária; C.T.N.C Administração e Participações S/A - Acionista - Representado por Reginaldo Chohfi e Solange Maria Nassifi Chohfi; T.N.C Administração e Participações S/A - Acionista - Representado por Reginaldo Chohfi e Solange Maria Nassifi Chohfi. **JUCESP** sob n° 413.114/19-3 em 31.07.2019.

Balaton Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 03.421.217/0001-63 - NIRE: 35300177282

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 04/06/2019

Data: 04/06/19; **Horário:** 14:00 horas; **Local:** Sede social da **Balaton Empreendimentos S/A.,** na Avenida Paulo Ayres nº 240, sala 5 - CEP 06767-220, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.421.217/0001-63, NIRE 35300177282, **Convocação:** Dispensada nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76; **Presenças:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **Mesa:** Sob a presidência do acionista Riccardo Arduini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 3.812.723-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.751.668-91 secretariado pelo diretor da sociedade Antonio Afonso Simões, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. 3.875.120-3-SSP/SP, OAB/SP 51.078, CPF/MF 367.310.488-87; **Ordem do Dia e Deliberações: I - Ordinariamente - a) Balanço Patrimonial, Demonstrações das mutações do patrimônio liquido, Demonstrações de resultados e demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2017:** Publicado no Diário Oficial de e Empresas & Negócios de 17/12/2018; **b) Balanço patrimonial, Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, Demonstrações de resultados e demonstrações dos fluxos de caixas, notas explicativas às demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2018:** Publicado no Diário Oficial de e Empresas & Negócios de 17/05/2019 Aprovados por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos; **b) Destinação do lucro à disposição da Assembleia: b-1)** Destinação para o fundo de reserva legal: Não houve destinação para o fundo de reserva legal em razão da apuração de prejuízo em ambos os exercícios; **b) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração:** Por votação unanime foram reeleitos os seguintes diretores: **b-1)** Para o cargo de Diretor Presidente o Sr. Riccardo Arduini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 3.812.723-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.751.668-91; **b-2)** Para o cargo de Diretor o Sr. Antonio Afonso Simões, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. 3.875.120-3-SSP/SP, OAB-51.078/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.310.488-87, b-3) Eleito para o cargo de Diretor o Sr. Giancarlo Arduini, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. 33.830.765-5-SSP/SP, OAB/SP 248.738, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.224.798-93, todos residentes e domiciliados na capital de São Paulo e com Escritório na Avenida Paulo Ayres nº 240, CEP 06767-220, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo para os quais foi fixada a remuneração global de R$ 800.00 (oitocentos reais) a ser distribuída entre os diretores em reunião especialmente convocada para esta finalidade; **c) Declaração de desimpedimento**: Se encontra em anexo à presente ata; **II - Extraordinariamente:** Deliberado por unanimidade que o capital social será aumentado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) mediante a subscrição de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias pelo Sr. Riccardo Arduini retro identificado e qualificado conforme boletim de subscrição e consequente emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, sendo, a subscrição de 1 (uma) ação pelo exercício do direito de subscrição e 2.499.999 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações por cessão de direito de subscrição pela acionista Julia Dora Antonia Koranyi Arduini, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. 3.836.776-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 573.420.168-53, residente e domiciliada em Belleveuweg, 1, 8832 - Wollerau - Suiça. O valor subscrito é neste ato integralizado totalmente com utilização do saldo do subscritor em contas correntes da sociedade conforme boletim de subscrição em anexo. Em consequência do aumento de capital o artigo 5º dos Estatutos Sociais da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) dividido em 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos, singulares ou ainda escriturais a critério da diretoria da sociedade neste ato atribuídas aos acionistas da sociedade conforme segue: **Sócios:** Julia Dora Antonia Koranyi Arduini – quantidade de ações: 4.999.998; Riccardo Arduini – 2.500.002 ações". **Encerramento:** Em seguida o Sr. Presidente declarou em vigência o artigo 5º dos Estatutos Sociais com a nova redação ficando os administradores autorizados a promoverem a publicação da presente ata para os fins previstos no artigo 1084 do vigente Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Em seguida foi concedido o tempo necessário à lavratura da presente ata que, na reabertura foi lida, aprovada e assinada por 100% (cem por cento) dos acionistas da sociedade. Taboão da Serra, 29 de agosto de 2017. (aa.) Julia Dora Antonia Koranyi Arduini-p.p.Riccardo Arduini, Riccardo Arduini, Riccardo Arduini – Presidente da Mesa, Antonio Afonso Simões – Secretario da Mesa. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Taboão da Serra (SP), 04 de junho de 2019. Riccardo Arduini - Presidente da Mesa, Antonio Afonso Simões - Secretario da mesa. **JUCESP** nº 397.364/19-2 em 23.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Logos Holding S.A.

CNPJ/MF nº 06.100.479/0001-14 – NIRE 35.300.199.031

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/05/2019

Data e Horário: Realizada aos 19/05/2019, às 17hs00min. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Líbero Badaró, nº 377, conjunto 610, CEP 01009-000. **Convocação:** Dispensada nos termos do § 4º, dos artigos nº 124 e 133 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** José Affonso Junqueira Netto, Presidente da mesa; e Antonio João Oliveira Rocha, Secretário da mesa. **Presença:** acionistas representando 100% das ações do capital social. **Ordem do Dia: I** - Aprovação das Demonstrações Contábeis da sociedade e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **II** - aprovar o montante de recursos destinados ao pagamento de honorários da Diretoria. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, deliberam os acionistas, por unanimidade, e na melhor forma do Direito: **I** - Ficam aprovadas as Demonstrações Contábeis da sociedade, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, as quais atendem a todos os requisitos legais, conforme publicações nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Empresas e Negócios, ambos veiculados no dia 30/04/2019, tudo na forma dos § 3º e 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76; e **II** - Fica aprovada a destinação de R$ 60.000,00 para o pagamento dos honorários dos membros da Diretoria no exercício a encerrar-se em 31/12/2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes em livro próprio da Companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação. aa) **José Affonso Junqueira Netto**, Presidente da mesa; e **Antonio João Oliveira Rocha**, Secretário da mesa. Confere com a original lavrada em livro próprio de Registros das Assembleias Gerais, nas folhas 20 a 22, na forma da IN DREI nº 38/2017. São Paulo, 19/05/2019. **José Affonso Junqueira Netto** - Presidente da Mesa; **Antonio João Oliveira Rocha** - Secretário da Mesa. Visto: Guerino Martinelli Neto - OAB/SP nº 302.631. JUCESP nº 346.473/19-6, em 02/07/2019.

Logos Participações S.A.

CNPJ/MF nº 62.656.772/0001-33 – NIRE 35.300.054.202

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25/04/2019

Data e Horário: Realizada aos 25/04/2019, às 10hs00min. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Líbero Badaró, nº 377, 22º andar, conjunto 2.208, CEP 01009-000. **Convocação:** Dispensada nos termos do § 4º, dos artigos nº 124 e 133 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** José Affonso Junqueira Netto, Presidente da mesa; e Antonio João Oliveira Rocha, Secretário da mesa. **Presença:** Acionistas representando 100% das ações do capital social. **Ordem do Dia: I.** Aprovar as Demonstrações Contábeis da sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **II.** Destinar os resultados correspondente ao exercício supracitado; **III.** Aprovar o montante de recursos destinados ao pagamento de honorários da Administração; e **IV.** Distribuição de dividendos. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, deliberam os acionistas por unanimidade, e na melhor forma do Direito: **I.** Aprovar as Demonstrações Contábeis da sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, as quais atendem a todos os requisitos legais conforme publicações nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Empresas e Negócios, ambos veiculados no dia 20/03/2019, tudo na forma dos § 3º e 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76; **II.** Destinar à conta de reserva de retenção de lucros, o montante de lucro líquido no valor de R$ 7.762.368,64, conforme demonstrações contábeis constantes nas publicações em anexo supramencionadas; **III.** Fica aprovar a destinação de R$ 230.000,00 para o pagamento dos honorários dos membros da Administração da Companhia no decorrer do exercício findo em 31/12/2019; e **IV.** Aprovar e ratificar a distribuição de dividendos no valor de R$ 8.000.000,00 durante o exercício de 2018, na proporção das ações da companhia que possuem os acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes em livro próprio da companhia, dispensada a transcrição no corpo da mesma para efeito de publicação. aa) **José Affonso Junqueira Netto**, Presidente da mesa; e **Antonio João Oliveira Rocha**, Secretário da mesa. Confere com a original lavrada em livro próprio de Registros das Assembleias Gerais, nas folhas 17 a 20, na forma da IN DREI nº 38/2017. São Paulo, 25/04/2019. **José Affonso Junqueira Netto** - Presidente da Mesa; **Antonio João Oliveira Rocha** - Secretário da Mesa. Visto: Guerino Martinelli Neto - OAB/SP nº 302.631. JUCESP nº 346.229/19-4, em 02/07/2019.

Osa Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 11.964.439/0001-50.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **OSA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que deverá se realizar às 11hs do dia 09 de Agosto de 2019, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 513, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-909, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018; (ii) destinação do resultado do exercício de 2018; (iii) fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2019. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. SP, 29 de Julho de 2019. **A Diretoria.**

ODONTOCLINIC S.A.

CNPJ/MF Nº 11.519.109/0001-56.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **ODONTOCLINIC S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que deverá se realizar às 9hs do dia 09/08/2019, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 4.384, unidade 106, Alphaville, CEP 06541-038, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2018; (ii) destinação do resultado do exercício de 2018; (iii) fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2019. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) inclusão do CNAE para representação comercial no Estatuto Social. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. SP, 29/07/2019. **A Diretoria.**

Este documento foi assinado eletronicamente por Lilian Regina Mancuso.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ e utilize o código 2B97-D725-A8A6-F9CB.